

28.

32

Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Ibero Americana:

Considerando que a eleição foi procedida com observância das instruções baixadas por este Conselho em 8 de outubro de 1931, não tendo havido qualquer protesto ou recurso contra o resultado da apuração;

Considerando, porém, que não consta do presente processo copia autenticada da acta da reunião em que os membros effectivos eleitos e designados deliberaram sobre a escolha do Presidente da Junta Administrativa, para cujo cargo obteve maioria de votos um dos membros effectivos eleitos, não tendo sido preenchida a vaga respectiva;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as referidas eleições, devendo a Caixa remetter copia da acta da eleição do Presidente da Junta Administrativa, bem como proceder á uma outra para preencher a vaga de membro effectivo eleito, verificada em consequencia da eleição do Presidente.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Cerqueira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel de Fozente Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 22 de Abril de 1932